



LEI ORDINÁRIA Nº 714

de 13 de abril de 2009

"Autoriza doação de bens móveis que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º..

Fica o Executivo Municipal autorizado a doar às Instituições Religiosas e Assistências, sem fins lucrativos, instaladas e em pleno funcionamento no Município de Chapadão do Sul - MS, os bens abaixo relacionados, recebidos em doação da Empresa CONTERN Construções e Comércio Ltda:

- a).** 128 (cento e vinte e oito) colchões;
- b).** 103 (cento e três) guarda-roupas com 2 portas;
- c).** 03 (três) guarda-roupas com 3 portas.

Parágrafo único. .

Os bens acima especificados deverão ser repassados às famílias carentes de nosso Município.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 13 de Abril de 2009.

Lei Ordinária Nº 714/2009 - 13 de abril de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em